



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Ofício n.º 1122/2017– GAB/PRES/CMP

Parauapebas/PA, 23 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA
Travessa Magno de Araújo, 474.
Telégrafo - Belém - Pará.
CEP: 66.113-055.

Assunto: Aprovação das Contas do Prefeito Darci José Lermen – Exercício 2006

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em atendimento ao inciso IX do art. 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas¹, envio, em anexo, para conhecimento, cópia da Resolução n.º 009/2017, que aprova a prestação de contas do Prefeito Darci José Lermen, referente ao exercício financeiro de 2006; e cópia da aprovação do Parecer desse Egrégio Tribunal. As contas do Prefeito foram julgadas na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2017, com o auxílio do parecer prévio do Tribunal de Contas, sendo aprovadas com 15 (quinze) votos favoráveis e 0 (zero) contrário.

Atenciosamente,

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

¹ Art. 310. As contas do Prefeito serão apreciadas de acordo com o seguinte:
(...)

IX – a Mesa comunicará ao Tribunal de Contas dos Municípios o resultado da votação, seja pela aprovação, seja pela rejeição das contas.”